

@beatriznamiestudies PROVISONIA E FIANÇA

Conceito: liberdade provisória é o direito do suspeito (indiciado) acusado, sempre que NÃO estiverem presentes os requisitos para a decretação da prisão preventiva.

A concessão da liberdade provisória não impede a fixação de alguma medida cautelar diversa da prisão.

a liberdade provisória pode ser concedida sem fiança (regra), au com fiança

crimes cuta pena máxima seta superior a 4 anos.

Pela autoridade policial - infração penal cusa pena máxima não sesa su-

o mp não será auvido previamente ao arbitramento da fiança, mas terá vista dos autos após esse momento.

impossibilidade de concessão de fiança: quando estiverem presentes os motivos da preventiva, racismo, tortura, tráfico ilícita, terrorismo crimes hediondos, crimes cometidos por grupos armados, civis ou militares, comta a ordem constitucional eo estado democrático. Quando o réu tiven quebrado a fiança anteriormente, no mesmo processo, sem motivo tusto e em caso de prisão civil ou militar.

## IMPORTANTE: ainda que não se possa arbitrar fiança, é possível a concessão da liberdade provisória.

O caráter hediondo da infração penal, por si só, não impede a concessão da liberdade provisória

circunstâncias a serem consideradas plo arbitramento da l

natureza da infração

condições pessoais de fortuna

vida pregressa

cincunstâncias indicativas de suc